



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Terça-feira, 20 de Julho de 2021

ATOS DO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 58, DE 20 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a alteração do decreto 056, de 13 de julho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 29, caput, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto 056, de 13 de julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Serão designados (02) dois servidores públicos com capacidades técnicas compatíveis aos cargos para a Gestão e Operacionalização do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Coremas - PB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coremas, 20 de julho de 2021.

Irani Alexandrino da Silva
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 220, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Coremas - PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a criação do Fundo

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Coremas- PB e regulamentado pela Lei Municipal nº 179/2019 de 14 de maio de 2019 e a necessidade de dotá-lo de funcionalidade e operacionalidade administrativa,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR no âmbito da administração pública municipal os servidores **CLEÓFITA ANDRADE FERREIRA RAMALHO**, secretária municipal de ação social, para exercer a função de GESTOR e **FRANCISCA JEANE BARRETO LEITE**, tesoureira, para exercer a função de COORDENADOR do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Coremas- PB, conforme § 1º do Art. 2º do Decreto Municipal nº 056, de 13 de julho de 2021, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 058, de 20 de julho de 2021, e e em especial a observância do Art. 24 da Lei nº 179/2019 de 14 de maio de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Coremas - PB, Estado da Paraíba, em 20 de julho de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito Municipal

